

EDITAL DE INGRESSO Nº 18/DEING/2017/2

Retificado em 05/07/2017, item 3.1; 07/07/2017, quadros 7 e 9 dos anexos; 17/07/2017, itens 4.4, 5.2, 5.4, 7.1; 15/08/2017, cronograma; 25/08/2017, item 4.4; 04/09/2017, cronograma; 18/09/2017, quadro 8.4.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em diversos cursos de **Pós-graduação Lato Sensu – Especialização** e em diversos câmpus, com ingresso em **2017-2**, conforme estabelecido neste edital.

1.1 DO CRONOGRAMA

1.2 As atividades e etapas mencionadas no presente edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05/07 a 30/07/2017	Período de inscrições
01/08/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada
02, 03 e 04/08/2017	Matrícula condicional dos candidatos selecionados em primeira chamada
45 18/08/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em segunda chamada, se houver
46, 17 e 18 21 a 23/08/2017	Matrícula condicional dos candidatos selecionados em segunda chamada, se houver
28/08/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em terceira chamada, se houver
29 e 30/08/2017	Matrícula condicional dos candidatos selecionados em terceira chamada, se houver
04/09/2017, 12/09/2017 a partir das 16h	Divulgação dos candidatos aprovados na segunda etapa de seleção (análise de documentos entregues na matrícula condicional)
05 e 06/09/2017 13 e 14/09/2017	Período de recursos
12/09/2017, a partir das 18h 21/09/2017	Homologação das matrículas realizadas em primeira, segunda e terceira chamadas
12/09/2017, a partir das 18h 21/09/2017	Divulgação dos candidatos selecionados em quarta chamada, se houver
13 e 14/09/2017 22 e 25/09/2017	Matrícula condicional dos candidatos selecionados em quarta chamada, se houver
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.1.	

1.3 Poderão ser realizadas **outras chamadas**, se houver vaga, após a data de matrícula estipulada neste edital. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no portal do IFSC e acompanhar as publicações conforme os itens 2.4 e 2.5 deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** A forma de ingresso nos cursos constantes neste edital será por **análise documental**.
- 2.2** A **inscrição e os cursos** ofertados são **gratuitos** e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item **3.3** deste edital.
- 2.3** Para obter mais informações acerca dos cursos do IFSC, acesse o catálogo de cursos no link <https://curso.ifsc.edu.br/>
- 2.4** A **divulgação das etapas deste edital** será feita no site do IFSC, na página do Departamento de Ingresso, no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>
- 2.5** É de responsabilidade do candidato **acompanhar a divulgação** de todas as chamadas, os prazos de matrícula e demais publicações oficiais na página do Departamento de Ingresso (item **2.4**).

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1** Os locais das aulas, as vagas ofertadas, os dias das aulas presenciais obrigatórias, o turno e a data de início estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Local das aulas / polos	Vagas	Dias das aulas presenciais obrigatórias	Turno	Início das aulas
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA (ofertado pelo Centro de Referência em Formação e EAD – CERFEAD)	Florianópolis, SC	40	Sexta-feira	Vespertino	15 de setembro de 2017
	Palhoça, SC	30			
	São Miguel do Oeste, SC	40			
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica (ofertado pelo câmpus Criciúma)	Criciúma, SC	50	Quinta-feira	Noturno	14 de Setembro de 2017
	Tapejara, RS	45			
	Blumenau, SC	50			
	Joinville, SC	40			
	Palmitos, SC	45			
	Laguna, SC	50			
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica (ofertado pelo CERFEAD)	Palhoça, SC	45	Sexta-feira	Noturno	20 de Outubro de 2017
	Canelinha, SC	40			
	Otacílio Costa, SC	40			
	Jales, SP	40			
	Florianópolis, SC	45			
	Cachoeira do Sul, RS	40			
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública Municipal (ofertado pelo câmpus Caçador)	Caçador, SC	45	Segunda-feira	Noturno	18 de Setembro de 2017
	Otacílio Costa, SC	45			
	Araranguá, SC	45			
	Indaial, SC	45			
	Criciúma, SC	45			

Nome do curso	Local das aulas / polos	Vagas	Dias das aulas presenciais obrigatórias	Turno	Início das aulas
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública (ofertado pelo CERFEAD)	Palmitos, SC	50	Quarta-feira	Noturno	18 de Outubro de 2017
	Laguna, SC	50			
	Palhoça, SC	50 45			
	Joinville, SC	50			
	Canelinha, SC	50			
	São José, SC	50			
	Tapejara, RS	50			
Cachoeira do Sul, RS	50				

3.1.1 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição.

3.2 Os cursos, objetivos, modalidade, carga horária, duração e os câmpus ofertantes estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Objetivos do curso	Carga horária	Modalidade e Duração
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Propiciar a formação continuada de profissionais da Educação (docentes, técnicos administrativos e gestores) para atuar no programa de Educação Profissional Integrada à Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, colaborando para a ampliação da oferta de cursos do PROEJA nas diferentes regiões do Estado de Santa Catarina.	480h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica	Propiciar formação continuada a professores e outros profissionais da educação nos quatro campos de conhecimento que compõem a área de ciências humanas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia), de forma integrada, com ênfase na discussão de conteúdos e metodologias, da interação destes com a prática docente e das possíveis ações de aprimoramento da realidade escolar e de incentivo à pesquisa e ao exercício da cidadania crítica dos estudantes.	390h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica	Capacitar professores para lecionar nas ofertas da Educação Profissional, especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio. Estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional como Campo de Estudos. Promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional. Compreender o trabalho como princípio educativo. Desenvolver a pesquisa como princípio pedagógico. Exercitar a extensão como recurso educativo entre a comunidade e a escola.	480h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública Municipal	Aprofundar os fundamentos teórico-práticos e qualificar profissionais para atuarem na administração pública municipal no que concerne às questões de gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito municipal. Contribuir para reflexões críticas a respeito do trabalho do Gestor Público Municipal e das políticas públicas vigentes no cenário atual.	480h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses

Nome do curso	Objetivos do curso	Carga horária	Modalidade e Duração
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos. Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica. Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal. Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.	570h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses

3.3 O público-alvo e os pré-requisitos dos cursos estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Público-alvo e pré-requisitos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Destina-se prioritariamente a profissionais que atuem em EJA e PROEJA, preferencialmente das redes de ensino públicas e que possuam título de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, preferencialmente em Licenciaturas, de acordo com o estabelecido na tabela do ANEXO I.
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica	Professores graduados que ministram as disciplinas de ciências humanas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia) e áreas afins e atuam no Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou privadas de Santa Catarina (ANEXO II).
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica	Portadores de diploma de curso superior (ANEXO III).
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública Municipal	Portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos, ou do terceiro setor, ou que tenham aspirações ao exercício de função pública (ANEXO IV).
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública (ANEXO V).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item 1.2).

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os passos:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- Selecionar o polo de apoio presencial onde deseja estudar.
- Selecionar o curso desejado.
- Preencher os dados solicitados.
- Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
- Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Caso necessário, este comprovante poderá ser solicitado pelo Departamento de Ingresso.

4.4 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para a realização das inscrições, de segunda à sexta-feira, nos endereços especificados a seguir. Mais informações sobre horários de funcionamento podem ser obtidas no link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços eletrônicos citados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Araranguá – Câmpus do IFSC	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
Caçador – Câmpus do IFSC	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
Canoinhas – Câmpus do IFSC	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500	Consulte o Link
Chapecó – Câmpus do IFSC	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252	Consulte o Link
Criciúma – Câmpus do IFSC	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
Florianópolis- Continente – Câmpus do IFSC	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
Florianópolis-Centro – Câmpus do IFSC	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
Garopaba – Câmpus do IFSC	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372	Consulte o Link
Gaspar – Câmpus do IFSC	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701	Consulte o Link
Itajaí – Câmpus do IFSC	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link	Consulte o Link
Jaraguá do Sul-Centro – Câmpus do IFSC	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link	Consulte o Link
Jaraguá do Sul-GW – Câmpus do IFSC	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600	Consulte o Link
Joinville – Câmpus do IFSC	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
Lages – Câmpus do IFSC	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200	Consulte o Link
Palhoça-Bílingue – Câmpus do IFSC	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
São Carlos – Câmpus do IFSC	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149	Consulte o Link
São José – Câmpus do IFSC	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
São Lourenço do Oeste – Câmpus do IFSC	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8592 / 98858-1782	Consulte o Link
São Miguel do Oeste – Câmpus do IFSC	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425	Consulte o Link A matrícula deve ser feita no POLO. Consulte o endereço na página 6.
Tubarão – Câmpus do IFSC	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114	Consulte o Link

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Urupema – Câmpus do IFSC	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112	Consulte o Link
Xanxerê – Câmpus do IFSC	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900	Consulte o Link
Araranguá – Polo	Rua Salvato Paladini, s/n, Bairro Nova Divineia. Araranguá – SC. CEP: 88905-226 Fone: (48) 3524-2048 / 3527-0966	Consulte: Rosane uabararangua@gmail.com
Blumenau – Polo	Alameda Rio Branco. Nº: 574. Bairro: Centro. CEP: 89.010-300. Blumenau – SC. Próximo a EE Pedro II Fone: (47) 3378-8014 3222-0400	Consulte: Rodrigo uab_blumenau@sed.sc.gov.br
Caçador – Polo	Endereço do polo: Rua Nereu Ramos, nº 237. Bairro Centro. Caçador – SC. CEP 89500-000. Ao lado da EEB Paulo Schieffler. Fone: (49) 3561-5036 / 3567-1980 / 3567-1980	Consulte: Ivete uabpolocacador@sed.sc.gov.br
Cachoeira do Sul – Polo	Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 342 - 2º piso. Bairro: Centro. Cachoeira do Sul – RS. CEP: 96501-000. Fone: (51) 3724-6007 / 3724 0867	Consulte: Rosane uabcachoeira@gmail.com
Campos Novos – Polo	Rua Coronel Pedro Carlos, 803. Bairro: Centro. Campos Novos – SC. CEP: 89620-000. Anexo à EEB Paulo Blasi. Fone: (49) 3541-3322	Consulte: Gicela gicela@sed.sc.gov.br
Canelinha – Polo	Av. Prefeito Silvestre Nunes Junior, 901. Bairro: Areião. Canelinha – SC. Fone: (48) 3264-1171	Consulte: Antonio contatouab.polocanelinha@hotmail.com
Criciúma – Polo	Ala Nova - 1º Piso - STS, Rua da República, 67. Bairro: Comerciário. Criciúma – SC. Fone: (48) 3478-1248	Consulte: Julio polouabcriciuma@hotmail.com
Florianópolis – Polo	Rua Ferreira Lima, 82. Bairro: Centro. Florianópolis - SC, CEP: 88.015-420 Fone: (48) 3212-0910	Consulte: Fabiana uabfloripa@sme.pmf.sc.gov.br
Indaial – Polo	Rua Mal. Floriano Peixoto, 560. Bairro: Estados. Indaial - SC, CEP: 89130-000. Fone: (47) 3333-7233	Consulte: Janete polouab2@indaial.sc.gov.br
Jales – Polo	Av. Brasília, 934 - Bairro Cohab Jacob II – CEP: 15707-638. Jales – SP. Fone: (17) 3621-5504 e (17) 99671-0409.	Consulte: Nilton uab-polojales@hotmail.com
Joinville – Polo	Rua Luiz Niemeyer, 54. Bairro: Centro. Joinville – SC. CEP:89201-060. Fone: (47) 3445-2839	Consulte: Manoel polouabjoinville@gmail.com
Laguna – Polo	Rua Vereador Rui Medeiros s/n. Bairro: Portinho. Laguna – SC. CEP: 88.769-000 Fone: (48) 3647-2808	Consulte: Gilmar poloeadlaguna@gmail.com
Otacílio Costa – Polo	Rua Pedro Alvares Cabral. Nº: 103 Bairro: Fátima - CEP: 88.540-000 Telefone: (49) 3275-2759	Consulte: Jania edu.uab@otaciliocosta.sc.gov.br
Palhoça – Polo	Rua José Cosme Pamplona, 1447. Bela Vista – Palhoça – SC. CEP: 88132-700. Anexo ao Centro Educacional Dom Jaime de Barros Câmara - Unidade de Referência 4. Fone: (48) 3341-2677	Consulte: Luzinete polouabpalhoca.sc@gmail.com
Palmitos – Polo	Rua Luiz Alba nº 149, Centro – Palmitos/SC CEP: 89887-000 Telefone: (49) 3647-3378	Consulte: Oberdan uab@palmitos.sc.gov.br
São José – Polo	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n. Forquilha - São José – SC. Fone: (48) 3257-2490 CEP: 88106-785	Consulte: Maria (48) 3257-2490
São Miguel do Oeste – Polo	Rua São Cristovão, nº 700 Bairro São Gotardo – São Miguel do Oeste – SC CEP 89.900-000 Telefone: (49) 3631-3268 / (49) 99912-9092	Consulte: Adriane polouabsmo@hotmail.com
Tapejara – Polo	Tapejara - RS, CEP: 99950-000 Telefone: (54) 3344-4783	Consulte: Marizete marizetefatima@outlook.com polouabtapejara@prefeituratapejara.com.br

- 4.5** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 4.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico (e-mail) no ato da inscrição, e **autorizar**, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail.
- 4.6.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato **manter seu e-mail atualizado** na página de cadastro do IFSC (e/ou no Registro Acadêmico do curso, se matriculado), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de *spam*.
- 4.7** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.8** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.9** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** O processo seletivo para o preenchimento das vagas será realizado em duas etapas.
- 5.1.1** A **primeira etapa** consiste no preenchimento do questionário eletrônico de pontuação no ato da inscrição, que resultará na classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.1.2** A **segunda etapa** consiste na análise da documentação dos candidatos selecionados na primeira etapa.
- 5.2** Os candidatos selecionados na primeira etapa serão convocados a realizar a **matrícula condicional** no ~~campus~~/polo. Nesse momento o candidato deverá **entregar a documentação comprobatória** das informações prestadas no questionário de pontuação, que será analisada na segunda etapa.
- 5.2.1** A Coordenação do Curso comporá uma comissão para analisar os documentos dos candidatos (segunda etapa). Caso a documentação entregue não comprove o que foi informado no questionário de pontuação (primeira etapa), o candidato perderá o direito à vaga e sua **matrícula será cancelada** (seção 8).
- 5.3** A pontuação referente à primeira etapa levará em conta as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição referente à **formação acadêmica** e à **atuação profissional**, conforme os quadros de pontuação dos anexos listados a seguir.

Nome do curso	Nº do anexo em que consta o quadro de pontuação do curso
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	ANEXO I
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica	ANEXO II
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica	ANEXO III
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública Municipal	ANEXO IV
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	ANEXO V

- 5.3.1** Para efeito de pontuação no quadro de **atuação profissional**, serão considerados períodos de **até cinco anos** e de **cinco a 10 anos**.

- 5.3.2** Em casos de atuação profissional em locais distintos em períodos concomitantes, o candidato deverá optar por informar apenas uma das atuações no questionário de pontuação.
- 5.4** Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do item 5.3, e **comprovada com pelo menos um dos seguintes documentos**: Contrato de trabalho, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES / CNPq), **entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.**
- 5.5** Em caso de empate dos pontos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

Critério de desempate de candidatos
1º) Candidato que obtiver maior pontuação no critério de atuação profissional.
2º) Candidato que obtiver maior pontuação no critério de formação acadêmica.
3º) Inscrição mais antiga no sistema.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1** Os resultados do processo seletivo serão divulgados em primeira chamada e, se houver, segunda, terceira e quarta chamadas (ver item 1.3).
- 6.2** A relação dos candidatos selecionados em primeira e demais chamadas, se houver, serão publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu> e no mural do câmpus/polo conforme as datas previstas no cronograma (item 1.2) deste edital.
- 6.3** As **vagas remanescentes**, se houver, serão publicadas em edital específico de vagas remanescentes no link <http://www.ifsc.edu.br/editais-ingresso-menu> e no mural do câmpus/polo.
- 6.4** O resultado dos **recursos** será divulgado no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu> conforme as datas previstas no cronograma (item 1.2) deste edital.
- 6.5** A listagem das **matrículas homologadas** será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu> conforme as datas previstas no cronograma (item 1.2) deste edital.
- 6.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações efetuadas para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1** A **matrícula condicional** dos candidatos selecionados será realizada nos dias previstos no cronograma (item 1.2) deste edital, no **polo onde serão ministradas as aulas local onde o curso é ofertado**, conforme o quadro a seguir. Consulte o endereço do **polo** no quadro do item 4.4.

Nome do curso	Polo para realização da matrícula
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Florianópolis/SC, Palhoça/SC, São Miguel do Oeste/SC
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica	Criciúma/SC, Tapejara/RS, Blumenau/SC, Joinville/SC, Palmitos/SC, Laguna/SC, Campos Novos/SC

Nome do curso	Polo para realização da matrícula
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica	Palhoça/SC, Canelinha/SC, Otacílio Costa/SC, Jales/SP, Florianópolis/SC, Cachoeira do Sul/RS
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública Municipal	Caçador/SC, Otacílio Costa/SC, Araranguá/SC, Indaial/SC, Criciúma/SC
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Palmitos/SC, Laguna/SC, Palhoça/SC, Joinville/SC, Canelinha/SC, São José/SC, Tapejara/RS, Cachoeira do Sul/RS

7.2 O candidato deverá entregar, no ato da matrícula, os documentos que comprovem a **formação acadêmica** e a **atuação profissional**, relacionados no quadro do item 5.3 e no quadro do item 5.3.1, de acordo com o curso escolhido.

7.3 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>) acompanhado de **fotocópia e original** ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 7.3.1 e 7.4).
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da [Secretaria da Receita Federal do Brasil](http://www.receita.fazenda.gov.br) na Internet, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da [Instrução Normativa da RFB Nº 1548/2015](#)).
- c) Diploma do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil, no caso de título obtido no exterior.
- d) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- e) Documento que comprove estar em dia com o [Serviço Militar](#), para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.
- f) Atestado de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
- g) Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.3.1 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

7.4 O candidato estrangeiro, em substituição à alínea “a)” do item 7.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.4.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

7.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

- 7.6 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, nos links indicados nos itens 6.2 e 6.2.
- 7.7 O IFSC reserva-se o direito de **não ofertar o curso no polo** caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas.

8 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1 Não caberá recurso ao resultado da primeira etapa de seleção e classificação (item 5.1.1), pois será publicada a pontuação do candidato de acordo com suas respostas no questionário eletrônico no ato da inscrição.
- 8.2 Durante a **segunda etapa** de seleção, se for constatado pela comissão que os documentos entregues pelo candidato não comprovam o que foi informado no questionário de pontuação, o candidato terá a **matrícula condicional indeferida**.
- 8.3 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado da análise da documentação referente à **segunda etapa** (item 5.1.2).
- 8.4 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico do curso citado no quadro a seguir, com o assunto **RECURSO – PÓS-GRADUAÇÃO EAD 2017-2**.

Campus ofertante	Nome do curso	E-mail para envio de recursos
CERFEAD	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	coord-posproeja@ifsc.edu.br
CRICIÚMA	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica	naiane.mariano@ifsc.edu.br
CERFEAD	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica	carlos.mello@ifsc.edu.br
CAÇADOR	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública Municipal	patricia.martins@ifsc.edu.br sirlene.pereira@ifsc.edu.br
CERFEAD	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	fabiana.gramkow@ifsc.edu.br giovana.schuelter@ifsc.edu.br

- 8.5 Se o candidato **não apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma** (item 1.2), ou o resultado do recurso for o indeferimento, **a matrícula do candidato será cancelada**.
- 8.6 A divulgação das matrículas indeferidas/deferidas e, posteriormente, das matrículas homologadas, será efetuada conforme a seção denominada [DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS](#).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

- 9.4** A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 05 de julho de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I – Quadro de pontuação

CERFEAD – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

Quadro 1 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação
Licenciados em qualquer área de atuação na Educação Básica	100
Graduados em outras áreas	50

Quadro 2 – Atuação profissional (Escolher apenas uma opção. Considerar apenas os últimos 10 anos completados até 30/06/2017. Não somar períodos de atuação concomitante em locais distintos – ver item 5.3.2)

Atuação profissional*	Pontuação
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na EJA ou no PROEJA, em instituições públicas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	140
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na EJA ou no PROEJA, em instituições públicas de ensino, por um período de até cinco anos .	130
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na EJA ou no PROEJA, em instituições privadas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	120
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na EJA ou no PROEJA, em instituições privadas de ensino, por um período de até cinco anos .	110
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na Educação Básica, em instituições públicas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	100
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na Educação Básica, em instituições públicas de ensino, por um período de até cinco anos .	90
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na Educação Básica, em instituições privadas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	80
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na Educação Básica, em instituições privadas de ensino, por um período de até cinco anos .	70
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na educação superior em instituições públicas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	60
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional** na educação superior em instituições públicas de ensino, por um período de até cinco anos .	50
Profissionais graduados que atuam como professores, gestores ou no suporte educacional** na educação superior em instituições privadas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	40
Profissionais graduados que atuam como professores, gestores ou no suporte educacional** na educação superior em instituições privadas de ensino, por um período de até cinco anos .	30
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em outras áreas, por um período de cinco a dez anos .	20
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em outras áreas, por um período de até cinco anos .	10

* Verifique os documentos que comprovam atuação profissional no item 5.4 deste edital.

** Considera-se **Suporte Educacional** para efeito deste edital: Assistentes técnico-pedagógicos, técnicos administrativos em educação, coordenadores de ensino, entre outras ocupações na área da educação.

ANEXO II – Quadro de pontuação

CRICIÚMA – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica

Quadro 3 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação
Licenciados em Filosofia, Geografia, História e Sociologia de atuação na Educação Básica	120
Licenciados ou Graduados em outras disciplinas de ciências humanas e áreas afins de atuação na Educação Básica	60

Quadro 4 – Atuação profissional (Escolher apenas uma opção. Considerar apenas os últimos 10 anos completados até 30/06/2017. Não somar períodos de atuação concomitante em locais distintos – ver item 5.3.2)

Atuação profissional*	Pontuação
Professores que ministram ou ministraram disciplinas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia no Ensino Fundamental ou Médio em instituições públicas ou privadas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	100
Professores que ministram ou ministraram disciplinas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia no Ensino Fundamental ou Médio em instituições públicas ou privadas de ensino, por um período de até cinco anos .	80
Professores que ministram ou ministraram outras disciplinas de ciências humanas e áreas afins no Ensino Fundamental ou Médio em instituições públicas ou privadas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	60
Professores que ministram ou ministraram outras disciplinas de ciências humanas e áreas afins no Ensino Fundamental ou Médio em instituições públicas ou privadas de ensino, por um período de até cinco anos .	40

* Verifique os documentos que comprovam atuação profissional no item 5.4 deste edital.

ANEXO III – Quadro de pontuação

CERFEAD - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica

Quadro 5 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação
Licenciados em qualquer área de atuação na Educação Básica	100
Graduados em outras áreas	50

Quadro 6 – Atuação profissional (Escolher apenas uma opção. Considerar apenas os últimos 10 anos completados até 30/06/2017. Não somar períodos de atuação concomitante em locais distintos – ver item 5.3.2)

Atuação profissional*	Pontuação
Professores efetivos das redes de ensino municipal e/ou estadual, por um período de cinco a dez anos .	120
Professores efetivos das redes de ensino municipal e/ou estadual, por um período de até cinco anos .	110
Professores temporários em atividade das redes de ensino municipal e/ou estadual, por um período de cinco a dez anos .	100
Professores temporários em atividade das redes de ensino municipal e/ou estadual, por um período de até cinco anos .	90
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional na educação profissional em instituições públicas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	80
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional na educação profissional em instituições públicas de ensino, por um período de até cinco anos .	70
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional na educação profissional em instituições privadas de ensino, por um período de cinco a dez anos .	60
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como professores, gestores ou no suporte educacional na educação profissional em instituições privadas de ensino, por um período de até cinco anos .	50
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em outras áreas, por um período de cinco a dez anos .	40
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em outras áreas, por um período de até cinco anos .	30
Graduados que nunca trabalharam, por um período de cinco a dez anos .	20
Graduados que nunca trabalharam, por um período de até cinco anos .	10

* Verifique os documentos que comprovam atuação profissional no item 5.4 deste edital.

ANEXO IV – Quadro de pontuação

CAÇADOR – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal

Quadro 7 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação
Graduação em Administração (inclusive Gestão Pública e Administração Pública), Processos Gerenciais, Contabilidade, Economia, Direito e Serviço Social, sem certificado de curso de especialização	300
Graduação em Administração (inclusive Gestão Pública e Administração Pública), Processos Gerenciais, Contabilidade, Economia, Direito e Serviço Social, com certificado de curso de especialização	150
Graduação em outras áreas, sem certificado de curso de especialização	80
Graduação em outras áreas, com certificado de curso de especialização	50

Quadro 8 – Atuação profissional (Escolher apenas uma opção. Considerar apenas os últimos 10 anos completados até 30/06/2017. Não somar períodos de atuação concomitante em locais distintos – ver item 5.3.2)

Atuação profissional*	Pontuação
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como gestores ou no suporte gerencial e/ou atividades correlatas em instituições públicas, por um período de cinco a dez anos .	100
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como gestores ou no suporte gerencial e/ou atividades correlatas em instituições públicas, por um período de até cinco anos .	90
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como gestores ou no suporte gerencial e/ou atividades correlatas em instituições privadas, por um período de cinco a dez anos .	80
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como gestores ou no suporte gerencial e/ou atividades correlatas em instituições privadas, por um período de até cinco anos .	70
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em instituições públicas em qualquer área, por um período de cinco a dez anos .	60
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em instituições públicas em qualquer área, por um período de até cinco anos .	50
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em instituições privadas em qualquer área, por um período de cinco a dez anos .	40
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em instituições privadas em qualquer área, por um período de até cinco anos .	30

* Verifique os documentos que comprovam atuação profissional no item 5.4 deste edital.

ANEXO V – Quadro de pontuação

CERFEAD – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública

Quadro 9 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação
Graduação em Administração (inclusive Gestão Pública e Administração Pública), Processos Gerenciais, Contabilidade, Economia, Direito e Serviço Social, sem certificado de curso de especialização	300
Graduação em Administração (inclusive Gestão Pública e Administração Pública), Processos Gerenciais, Contabilidade, Economia, Direito e Serviço Social, com certificado de curso de especialização	150
Graduação em outras áreas, sem certificado de curso de especialização	80
Graduação em outras áreas, com certificado de curso de especialização	50

Quadro 10 – Atuação profissional (Escolher apenas uma opção. Considerar apenas os últimos 10 anos completados até 30/06/2017. Não somar períodos de atuação concomitante em locais distintos – ver item 5.3.2)

Atuação profissional*	Pontuação
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como gestores ou no suporte gerencial e/ou atividades correlatas em instituições públicas, por um período de cinco a dez anos .	100
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como gestores ou no suporte gerencial e/ou atividades correlatas em instituições públicas, por um período de até cinco anos .	90
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como gestores ou no suporte gerencial e/ou atividades correlatas em instituições privadas, por um período de cinco a dez anos .	80
Profissionais graduados que atuam ou atuaram como gestores ou no suporte gerencial e/ou atividades correlatas em instituições privadas, por um período de até cinco anos .	70
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em instituições públicas em qualquer área, por um período de cinco a dez anos .	60
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em instituições públicas em qualquer área, por um período de até cinco anos .	50
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em instituições privadas em qualquer área, por um período de cinco a dez anos .	40
Profissionais graduados que atuam ou atuaram em instituições privadas em qualquer área, por um período de até cinco anos .	30

* Verifique os documentos que comprovam atuação profissional no item 5.4 deste edital.